



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 190, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

Reconhece de Utilidade Pública o Lar São Vicente de Paulo de Córrego Fundo-MG e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Lar São Vicente de Paulo de Córrego Fundo-MG, com inscrição do CNPJ de Nº 05.026.585/0001-32, com sede em Córrego Fundo-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 15 de outubro de 2002.


GERALDO GILBERTO VAZ,

Prefeito Municipal.